ESTADO DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL
DE LUZIÂNIA

Promulgo a presente Resolução. Câmara Municipal de Luziânia, aos 20 / 03 / 97

Presidente

Resolução nº 508 de 20 de março de 1997.

*"Aprova Balancete Financeiro da Prefeitura Municipal de Luziânia".*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte RESOLUÇÃO:

**Art. 1º** - Fica aprovado o BALANCETE FINANCEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, referente ao mês de junho/95 (30 volumes) e Recurso Financeiro do mês de junho/95 (01 volume).

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 20 dias do mês de março de 1997.

LIOSÓRIO DE JESUS MEIRELES - Presidente

EDGAR JOSÉ GOMES - 1º Secretário

CLÓVIS JOSÉ R. E. DE O. ALMEIDA - 2º Secretário

*NMB/rfl*